



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 2 de dezembro de 1948

LEI Nº 58, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1948

Autoriza permutas de terrenos

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer as seguintes permutas:

- 1 - Um terreno do patrimônio do Município, com 24 metros de frente por 30 metros de fundo, situado na Vila Municipal, lindando por todos os lados com terrenos da Prefeitura e na frente com a Linha Divisória, pelos seguintes terrenos de propriedade do Sr. Dario Pereira:
 - a) - um terreno sito na rua Guilherme Flores da Cunha, com 37m,60 na face noroeste; 12m,60 na face sudoeste; 33m,80, na face sudeste, e com a área total de 449mq,82, lindando por todos os lados com terrenos da Prefeitura e na frente com a mencionada rua;
 - b) - um terreno sito no prolongamento da rua Vasco Alves com 13m,20 de frente por 30 metros de fundo, lindando com terrenos da sucessão Cabeda e com o prolongamento da mencionada rua.
- 2 - Um terreno do patrimônio do Município sito na esquina da rua Guilherme Flores da Cunha com uma rua sem nome, com 19 metros de frente e 30 metros de fundo, lindando nos fundos com terrenos da Prefeitura, num lado com terrenos da Sucessão Antônio Pinto da Silva e nos demais com as mencionadas ruas, pelo seguinte terreno, de propriedade do Sr. Gabriel Serápio da Silva:
 - a) - um terreno sito na Vila Municipal, á rua Guilherme Flores da Cunha com 21m,50 de frente, por 40 metros de fundo, lindando com terrenos de Ana Ala de Farinha de Oliveira ao oeste, da Prefeitura Municipal a leste e sul e com a mencionada rua ao norte.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 2 de dezembro de 1948

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício